



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

14º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.087/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES.

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 26.045.245/0001-29 com sede na ESCOLA MUNICIPAL ÁPIO CARDOSO, situada à Rua VL 30, nº 1600, Bairro Nova Contagem, em Contagem/MG, CEP.32340-010, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representada por sua Presidente Shirlei Cristian Corrêa Ferreira Torres, residente e domiciliado em Contagem/MG na Rua VL – 30, nº1651, Bairro Nova Contagem, portadora do CPF Nº. 870.758.656-68 e RG MG-5.683.765 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº087/2019 de 03/05/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 087/2019, no valor de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 651.536,88 (Seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 057/2020/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.361.0029.2252- 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.


HILTON APARECIDO MOREIRA
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
OPERAÇÕES
MATRÍCULA: 1509412

Contagem, 05 de *setembro* de 2020.


SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação


SHIRLEI CRISTIAN CORRÊA FERREIRA TORRES
Caixa Escolar TANCREDO NEVES

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____






PLANO DE TRABALHO**01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES

CNPJ: 26.045.245/0001-29

ENDEREÇO DA SEDE

Logradouro: Rua VL 30 Nº: 1600 CEP: 32050-090

Bairro: Nova Contagem Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 3352-5773 \ em.apiocardoso@edu.contagem.mg.gov.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco/nº: BRASIL/ 001 Nº conta corrente: 55620-3 Agência/nº: CIDADE INDUSTRIAL/ 503-7

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: Shirlei Cristian Corrêa Ferreira Torres

CPF: 870.758.656-68 CI /Orgão Expedidor: MG 5.683.765 PC/MG

Cargo/Função: Diretora Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro: Rua VL 30 Nº: 1651 CEP: 32050-090

Bairro: Nova Contagem Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 98727-0133 \ shirleicf74@gmail.com

02 - OUTROS PARTÍCIPES

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Sueli Maria Baliza Dias

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Setembro de 2020 Término: 31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES**

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.

  

04 - PÚBLICO ALVO

Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.

Total de alunos beneficiados:	775	
-------------------------------	-----	--

05 - METAS

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Setembro/2020 a Dezembro/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Setembro/2020 a Dezembro/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Setembro/2020 a Dezembro/2020

06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.

07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.12.3.12.361.0029.2252- 33504100 Fonte: 0101

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fundamental (Repasse de recursos para fabricação de estrutura para caixa d'água de 10.000; Caixa d'água de 10.000 litros; Caixa d'água de 2000 litros e reforço na estrutura da caixa)	R\$ 19.800,00	Setembro/2020 a Dezembro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 19.800,00	

08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fundamental (Repasse de recursos para fabricação de estrutura para caixa d'água de 10.000; Caixa d'água de 10.000 litros; Caixa d'água de 2000 litros e reforço na estrutura da caixa)	R\$ 19.800,00	Setembro/2020 a Dezembro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 19.800,00	

09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO - Ens. Fundamental (Repasse de recursos para fabricação de estrutura para caixa d'água de 10.000; Caixa d'água de 10.000 litros; Caixa d'água de 2000 litros e reforço na estrutura da caixa)	R\$ 19.800,00	Até 31/01/2021




10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 05 de outubro de 2020

Shirlei Cristian Corrêa Ferreira Torres
SHIRLEI CRISTIAN CORRÊA FERREIRA TORRES

Caixa Escolar Tancredo Neves

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2020

Eunice Margaret Coelho
Eunice Margaret Coelho
Matrícula 1524590
Superintendência de Educação Básica

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2020

1466379
1466379
Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2020

Hilton Aparecido Moreira
HILTON APARECIDO MOREIRA
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
OPERAÇÕES
MATRÍCULA: 1509412

Sueli Maria Baliza Dias
Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação



RESOLUÇÃO Nº. 043/2020

Considerando:

Que a Rua Piedade, no Bairro Canadá (não aprovado), não estava implantada em 1981, de acordo com levantamento aerofotogramétrico existente no arquivo técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Que a Rua Piedade consta como via na imagem do Google Earth de 11/10/2016, anteriormente à 22 de dezembro de 2016, data da vigência da norma federal que dispõe sobre a regularização fundiária, apesar de não estar titulada em nome do Município.

Que a Rua Piedade tem uso público consolidado e promove a continuidade do sistema viário, além de se apresentar dotada de pavimentação, drenagem e iluminação pública, atendendo cumulativamente aos critérios definidos pelo Inciso III do Artigo 22 da Lei Complementar Nº 295 de 30 de janeiro de 2010.

A Comissão de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo – CPOUS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela disposta no Inciso III do Artigo 22 e Inciso II do Artigo 149 da Lei Complementar Nº 295 de 30 de janeiro de 2010, que estabelecem a competência da CPOUS para decidir sobre a possibilidade de serem consideradas oficiais as vias públicas existentes na data de 22 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º A Rua Piedade do Bairro Canadá (não aprovado), no trecho entre a Rua José de Jove e Av. 1 (Adutora Várzea das Flores), pode ser considerada via pública oficial, nos termos do Inciso III do Artigo 22 da Lei Complementar Nº 295 de 30 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 08 de outubro de 2020.

Fernando Teixeira Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Presidente da Comissão de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo

Secretaria Municipal
de Educação

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 087/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 05/10/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 087/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 194.625,41 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTÁVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 05/10/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.



ESCOLA MUNICIPAL "ÁPIO CARDOSO"

Ensino Fundamental Organizado em Ciclos de Formação Humana 1º ao 3º Ciclo

Aut. Funcionamento Port. SEE 1634/88 - MG de 12/09/88 -
Municipalizada Resol. SEE 3602/98 de 04/02/98

Rua VL 30 N.º 1.600 CEP: 32050-090 - Bairro Nova Contagem/Contagem -
MG Fone. 3362 5773

Ofício 19/2020

Contagem, 03 de julho de 2020.

Aos cuidados de Sérgio Mendes Pires
Subsecretário de Gestão e Operações
Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Arquivo de Reforma

Prezado senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a liberação da troca das caixas d'água da escola, uma vez que as mesmas encontram-se trincadas e oferecem riscos de rompimento e, devido ao tempo de construção já apresentam riscos quanto à qualidade da água distribuída aos estudantes.

Sem mais, aguardamos deferimento.

Atenciosamente,

Shirlei Cristian Corrêa Ferreira Torres

03/07/2020
Aut. organizadas

SÉRGIO MENDES PIRES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
E OPERAÇÕES
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
MUNICIPAL - JUL 21 2020 9





RUA MAIA, 520 ELDORADO IBIRITÉ MG
CNPJ - 13.895.557/0001-80
TEL (31)3023-1468
Cel e WhatsApp: (31) 99129-0531
RESPONSÁVEL: João Batista
EMAIL: dedetizadoraindustrial@live.com

ORÇAMENTO
Nº 5352
DATA: 10/08/2020

DADOS DO CLIENTE

NOME:	ESCOLA MUNICIPAL APIO CARDOSO - CNPJ: 26.045.245/0001-29		
CONTATO:	GILSON / ANA	TEL:	3352-5773
EMAIL:	EAPIOCARDOSO@YAHOO.COM.BR	CEL:	
END:	R VL 30, 600, NOVA CONTAGEM - CONTAGEM/MG		

ORÇAMENTO: CONTRATO ANUAL AVULSO

DESCRIÇÃO	QNTDE	VALOR UNIT.	SUB TOTAL
ESTRUTURA P/ CAIXA 10.000L, CAIXA D'ÁGUA 10.000L CAIXA D'ÁGUA 2000L, REFORÇO NA ESTRUTURA DA CAIXA	1	19800,00	19800,00
VALOR TOTAL			19800,00
FORMA DE PAGAMENTO:			A COMBINAR
VALIDADE DA PROPOSTA			180 DIAS

GARANTIA

2 ANOS

OBSERVAÇÕES

A Detetizadora Industrial se compromete a fornecer no momento do tratamento todas as orientações necessárias à limpeza, conservação, e acondicionamento dos alimentos, de acordo com as orientações da vigilância sanitária. Todo o controle sistemático é acompanhado pelos técnicos da Detetizadora Industrial, observando as ações táticas aplicadas, a atividade ou inatividade se necessário, mudanças ou adequações de metodologias.

Atenciosamente,
João Batista

13.895.557/0001-80

JOÃO BATISTA DE MORAES 82447306687
RUA MAIA, Nº 520

B: ELDORADO (PQ. DURVAL DE BARROS)
CEP. 32431-145

IBIRITÉ - MG





IMUNIVESP

CONTROLE DE PRAGAS URBANAS



IMUNIVESP

CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

SOLUÇÕES NO CONTROLE A PRAGAS URBANAS

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

ESCOLA MUNICIPAL APIO CARDOSO

CNPJ: 26.045.245/0001-29

END: R VL 30, 600, NOVA CONTAGEM – CONTAGEM/MG

SERVIÇO: MONTAGEM DA ESTRUTURA P/ CX 10.000L, CX D'ÁGUA 10.000L.

REFORÇO NA ESTRUTURA DA CAIXA, CAIXA D'ÁGUA 2000L

VALOR TOTAL: R\$ 21.400,00

FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR

PROPOSTA VÁLIDA POR: 180 DIAS

GARANTIA: 2 ANOS

Att;

Elder da Silva

Imunivesp controle de pragas Ltda.

Cnpj: 13.105.250/0001-38

Av. Thales Chagas, nº 1038, Célvia - Vespasiano/MG.

Tel.: 31- 3621-3593 / 98554-3662 (WhatsApp)

10/08/2020

Elder da Silva Vieira
Diretor Comercial

13.105.250/0001-38

IMUNIVESP CONTROLE DE
PRAGAS LTDA - ME

Av Thales Chagas, 1038 - Célvia
Vespasiano/MG - CEP 33.200-000





Belo Horizonte, 10 de Agosto de 2020.

ESCOLA MUNICIPAL APIO CARDOSO

CNPJ: 26.045.245/0001-29

R VL 30, 600 - Bairro Nova Contagem

Att.: Sr. Gilson / Sra. Ana

A **Mr Pest** tem como objetivo promover o controle de pragas urbanas e a higienização de caixas d'água através de um sistema de qualidade eficaz e em contínua evolução a fim de proporcionar saúde e bem estar aos nossos clientes, colaboradores e à sociedade em geral, atendendo os requisitos aplicáveis e preservando o meio ambiente. As Pragas Urbanas, como ratos, baratas e outros insetos, podem se espalhar e transmitir doenças, trazendo os riscos a segurança alimentar, poluição ambiental e impacto do desempenho operacional, também sobre a reputação de restaurantes, hotéis, fábricas de processamento de alimentos, hospitais e outras unidades. É no reconhecimento dessas necessidades a nossa equipe presta um serviço mais confiável e focada em resultados positivos no controle de pragas para os clientes comerciais.

Serviços e soluções:

- Reparo na estrutura de 01 (uma) caixa d'água de 2.000 litros;
- Armação da estrutura e instalação de 01 (uma) caixa d'água de 10.000 litros.

Parceiros e tecnologia:



Técnica Aplicada:

A **Mr Pest** se compromete a fornecer no momento do tratamento todas as orientações necessárias à limpeza, conservação e acondicionamento dos alimentos, de acordo com as orientações da vigilância sanitária. Todo o controle sistemático é acompanhado pelos técnicos da mr pest, observando as ações táticas aplicadas, a atividade ou inatividade se necessário, mudanças ou adequações de metodologias.

Produtos e equipamentos:

Produtos: Saneantes desinfestantes, biodegradáveis, e com baixo nível de toxicidade para Mamíferos.





Condições Comerciais:

- **Valor:** R\$ 23.350,00 (Vinte e três mil trezentos e cinquenta reais).
- **Pagamento:** à combinar.
- **Validade da proposta:** 180 dias.

Aline Alves
ADM Comercial
(31)3317-3453 / (31)99388-4512
www.mrpest.com.br

18.407.664/0001-35

Ricardo Alexandre de Aguiar -MEI

Av Luxemburgo, 149. Europa,
Belo Horizonte, MG. CEP 31620-510





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Gabinete do Secretário

OFÍCIO Nº.: 51/2020/GAB/SEDUC

Contagem, 14 de Janeiro De 2020

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS VIA TERMO DE COOPERAÇÃO CAIXA ESCOLAR

Órgão / Entidade Proponente:

CAIXAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Projeto, Programa ou Evento:

REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A DESPESAS DE CUSTEIO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: (estimado)

JANEIRO 2020

Término: (estimado)

DEZEMBRO 2020

Vigência: (prazo para execução do objeto)

31/12/2020

Órgão da Conta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Conta Corrente	Banco	Agência	Nome da Agencia
RECURSOS VINCULADOS	BRASIL	1633-0	AGÊNCIA ELDORADO

DESEMBOLSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes dos repasses correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza da Despesa	Valor	Classificação Orçamentária
Recursos do Tesouro Vinculado a Educação Constitucionalmente - Custeio Fundamental	R\$ 2.050.000,00	RESUMIDA (634) - 1123.12.361.0030.2257 - 335041- FONTE 0101
Recursos do Tesouro Vinculado a Educação Constitucionalmente - Custeio Ensino Infantil	R\$ 1.000.000,00	RESUMIDA (666) - 1123.12.365.00230.2258 - 335041- FONTE 0101
TOTAL GERAL	R\$ 3.050.000,00	

TERMO QUE OS REFERIDOS VALORES REPRESENTAM AS DEMANDAS REFERENTES AO PROGRAMA PROESCOLA A SEREM UTILIZADOS PELOS CAIXAS ESCOLARES NO EXERCÍCIO.

Contagem, 14 de Janeiro De 2020

Carimbo e Assinatura do Secretário Interviente
Secretária Municipal de Educação
Sueli Maria Baliza Dias

AUTORIZAÇÃO CCOAF EM 21/01/20
REUNIÃO 1ª ORDINÁRIA
Esta autorização refere-se apenas a adequação
procedimentos da contratação devem obedecer as
formalidades previstas na legislação.
PROTOCOLO

AUTORIZADO COAF:

Ilma. Sra. Marilena Chaves
Secretária Municipal de Educação

Marilena Chaves
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula: 7148814-3

Gilberto Silva Ramos
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula: 148815-1

Nº.:
Data:
Funcionário:

Paulo César Funghi
Secretário Municipal de Governo
Matrícula: 01313319

Lucas Moraes Martins
Subsecretário Municipal de Administração

Afonso José de Andrade
Subprocurador Geral do Município
Matrícula: 01464872

PROV. ORÇ. Nº 289
ORÇAMENTO SEPLAN
149880-7

